



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO 006/24

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA CAMARÃ MUNICIPAL DE ASPÁSIA PELO PERÍODO DE DOZE MESES.

VALOR: R\$ 9.316,50 (Nove Mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 95, inc. II, e Lei Municipal n.º 975/2023,

VENCEDOR: KLEBER AURELIO MARANGONI ME

EMPRESAS:

KLEBER AURELIO MARANGONI ME

45584194LIDIA APARECIDA QUEVEDO - ME

FERNANDO RIBEIRO GIL - ME



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx7) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

ORDEM DE SERVIÇO

Assunto: Prorrogação Contratual de Prazo e reequilíbrio financeiro

Prezado Senhor,

Diante da necessidade e manifestação da empresa contratada para formalização de termo aditivo de Prorrogação Contratual de Prazo e reequilíbrio financeiro, peço que tome as providências necessárias junto ao Departamento de Contabilidade.

Aspásia/SP, 01 de abril de 2025.


Laurinaldo de Oliveira
Presidente da Câmara

A Senhora

Betina Francielli Baungarte Fuzetto

Em Mãos

N E S T A.



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx07) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP

Ilmo.Sr.

Contador.

Nos Termos da Lei, que trata da Obrigatoriedade Dos Recursos Orçamentários para a execução e procedimentos legais, **SOLICITO** a Vossa Senhoria que se digne em enviar demonstrativo explicativo dos Elementos da Despesa e **INFORMAÇÕES** da existência de recursos financeiros existentes na Dotação Orçamentária, para prosseguimento da Primeira Prorrogação Contratual de Prazo e reequilíbrio financeiro ao nº005/2024 processo nº06/2024, Dispensa nº06/2024, com esta municipalidade, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA CAMARÁ MUNICIPAL DE ASPÁSIA PELO PERÍODO DE DOZE MESES, no valor de **R\$ 9.772,06 (nove mil setecentos e setenta e dois reais e seis centavos)**.

Aspásia/SP, 01 de abril de 2025.


Betina Francielli Baungarte Fuzetto

Agente de Contratação

SS



Calculadora do cidadão

Acesso público
01/04/2025 - 14:40
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	04/2024
Data final	02/2025
Valor nominal	R\$ 9.316,50 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04889810
Valor percentual correspondente	4,889810 %
Valor corrigido na data final	R\$ 9.772,06 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx17) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP

Aspásia/SP, 02 de abril de 2025.

Prezado Senhor,

Informo-lhe que, com referência ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº005/2024 processo nº06/2024, Dispensa nº06/2024, com esta municipalidade, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA CAMARÃ MUNICIPAL DE ASPÁSIA PELO PERÍODO DE DOZE MESES, conforme dotação em anexo.

Sendo o que me cumpria para o momento, na oportunidade envio-lhe meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Thiago de Jesus Francisco

Contador

Ilmo. Sr.

Laurinaldo de Oliveira

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx17) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

PROCESSO N° 006/2024

MODALIDADE DISPENSA N° 006/2024

CONTRATO N° 005/2024

CONTRATADO: KLEBER AURELIO MARANGOLI-ME

CNPJ: 32.995.216/0001-20

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente para câmara municipal de Aspásia pelo período de doze meses.

1.1. Trata-se de análise da possibilidade e legalidade de aditamento para Prorrogação de Prazo e reequilíbrio financeiro do Contrato n° 005/2024, Dispensa n° 006/2024.

1.2. O pedido foi instruído a partir da manifestação do Senhor Presidente da Câmara, acompanhado ainda sua autorização e justificativa.

1.3. Por fim, pretende-se que a prorrogação de Vigência seja realizada para um período de 12 (doze) meses. Era o que cumpria relatar.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Como alhures exposto, versam os presentes autos acerca da análise da possibilidade e legalidade de prorrogação do Contrato n° 005/2024, Dispensa n° 006/2024, firmado entre a Câmara Municipal de Aspásia e a empresa **KLEBER AURELIO MARANGOLI-ME, CNPJ: 32.995.216/0001-20**.

2.2. Inicialmente deve-se destacar que nos contratos celebrados pela Administração Pública pode-se falar em prorrogação por acordo entre as partes, se a situação fática enquadrar-se em uma das hipóteses do art. 105 e art. 107 da lei n° 14.133 de 2.021.

2.3. Assim, a prorrogação de prazo deve resultar do consenso entre as partes contratantes, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, consoante exigências determinadas no art. 107 da lei n° 14.133 de 2021.

2.4. No caso em tela, verifica-se que a possibilidade e legalidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no art. 107 da lei n° 14.133 de 2.021, que assim determina:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx17) 3554-1293

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.752-000 - ASPÁSIA/SP

a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.5. Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o procedimento se restringe a prorrogação de prazo e reequilíbrio financeiro, dessa forma, amoldando-se perfeitamente a presente pretensão no que prescreve o art. 107 da lei nº 14.133 de 2021.

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, desde que obedecidos os ensinamentos dos dispositivos alhures transcritos, bem como observados os documentos reguladores fiscais da empresa, OPINA-SE pela prorrogação do contrato e realização do Termo Aditivo do Contrato nº 005/2024, por não encontrar óbices legais no procedimento.

É o Parecer. À consideração superior.

Aspásia/SP, 02 de abril de 2025.

Fernando Longhi Tobal

OAB/SP n.º 221.314



Câmara Municipal de Aspásia

TeleFax (0xx17) 3884-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

AUTORIZAÇÃO

Diante da existência de dotação orçamentária juntada aos autos, **AUTORIZO** efetivação da 1ª Prorrogação Contratual e Reequilíbrio Financeiro de Prazo e ao Contrato 005/2.024.

Aspásia/SP, 03 de abril de 2025.

Laurinaldo de Oliveira

Presidente da Câmara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPASIA**

RUA SANTOS, 350 Bairro: CENTRO

CNPJ: 65.712.002/0001-59 Fone: 17 36648780 / Aspasia-SP

Página: 1 de 1
BWArecadação**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.º 81/2025**

Data da Emissão: 25/03/2025

Válida Até: 23/06/2025

Protocolo:

Dados do Cadastro

Cadastro: 281

Inscrição Municipal/Matricula:

Contribuinte: 1469-KLEBER AURÉLIO MARANGONI RG: 24917567-8 SP

CPF/CNPJ: 32995216000120

Razão Social: KLEBER AURÉLIO MARANGONI - ME

Endereço: AV BRASIL, N.º 275

Bairro CENTRO

Cidade: Aspasia - UF: SP

CEP: 15763-000

Dados Adicionais - 3-ISS \ TLF

Data de Cadastro: 14/04/2019

Requerente: 1469-KLEBER AURÉLIO MARANGONI RG.: 24917567-8 SP CPF: 27418764871

Finalidade: TODAS

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado encontra-se QUITE perante à Fazenda Municipal, referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza imobiliária e mobiliária, administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL IMOBILIÁRIO.

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com a autenticação mecânica ou comprovante de pagamento.

Aspasia, 25 de março de 2025

Código de Controle da Certidão: 25026297WT9P

Válida Até: 23/06/2025

Certidão emitida via web. Atenção qualquer rasura invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KLEBER AURELIO MARANGONI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.995.216/0001-20

Certidão nº: 17079174/2025

Expedição: 25/03/2025, às 15:54:05

Validade: 21/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KLEBER AURELIO MARANGONI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.995.216/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.995.216/0001-20
Razão Social: KLEBER AURELIO MARANGONI
Endereço: AV BRASIL 275 / CENTRO / ASPASIA / SP / 15763-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2025 a 05/04/2025

Certificação Número: 2025030702485340227430

Informação obtida em 25/03/2025 16:31:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.995.216/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/03/2019
NOME EMPRESARIAL KLEBER AURELIO MARANGONI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J.V. VARIEDADES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 275	COMPLEMENTO *****	
CEP 15.763-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASPASIA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO KLEBER_AURELIO@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (17) 9633-9356	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/03/2025 às 15:53:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



69

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KLEBER AURELIO MARANGONI**
CNPJ: **32.995.216/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:16:32 do dia 03/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2025.

Código de controle da certidão: **7852.685A.2628.ACCB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3 664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

PROCESSO ORIGEM Nº 006/2.024

DISPENSA Nº 006/2.024

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REEQUILIBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 005/2.024

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 005/2.024, DE Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente para câmara municipal de Aspásia pelo período de doze meses, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE ASPÁSIA** E A EMPRESA **KLEBER AURELIO MARANGOLI-ME**.

Pelo presente instrumento, firmado entre a **Câmara Municipal de Aspásia - SP**, situada na Rua José Gonçalves Valentim, nº. 145, Centro, CNPJ nº 01.633.543/0001-09, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Laurinaldo Oliveira, brasileiro, portador do documento de identidade RG: 246960218 SSP/SP, e do CPF (MF): 254.704.138-37, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 654, Centro, na Cidade de Aspásia, CEP: 15763-000, a seguir denominado "**CONTRATANTE**" e de outro lado, a empresa Kleber Aurélio Marangoni - ME, CNPJ Nº 32.995.216/0001-20, com sede na Avenida Brasil nº275 - Centro, CEP: 15-763 -000- Aspásia/SP, neste ato representado pelo seu proprietário o senhor Kleber Aurélio Marangoni, doravante denominada "**CONTRATADA**", resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições previstas no art. 105 e art. 107 da lei nº 14.133 de 2.021 e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais (12) doze meses a partir de 04/04/2. 025 a 04/04/2. 026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente Termo Aditivo terá um reajuste, com base na variação acumulado do índice IPCA, acumulado no período de doze meses, aplicado sobre o valor de R\$ 9.316,50 (nove mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), passando a constar o valor Global de **R\$ 9.772,06 (nove mil setecentos e setenta e dois reais e seis centavos)**. Conforme tabela a baixo.



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx67) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

ÍTE M	QUAN.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	P.UNITÁRI O	P.TOTA L
01	05	Unidad e	Tinta Epson Preto 664 Original	Epson	R\$ 80,00	R\$ 400,00
02	08	Unidad e	Tinta Epson Preta 544 Original	Epson	R\$ 80,00	R\$ 640,00
03	05	Unidad e	Tinta Epson Mageta 544 Original	Epson	R\$ 80,00	R\$ 400,00
04	05	Unidad e	Tinta Epson Cyan 544 Original	Epson	R\$ 80,00	R\$ 400,00
05	05	Unidad e	Tinta Epson Yellow 544 Original	Epson	R\$ 80,00	R\$ 400,00
06	03	Unidad e	Toner TN 660 Brother	Premiu m	R\$ 80,00	R\$ 240,00
07	03	Unidad e	Toner TN 580	Premiu m	R\$ 80,00	R\$ 240,00
08	03	Unidad e	Toner Evolut FC283A	Premiu m	R\$ 80,00	R\$ 240,00
09	70	Unidad e	Papel A4 210 X 297	Chamex	R\$ 30,00	R\$ 2.100,0 0
10	04	Unidad e	Adesivo 45X25 M Micras Transparente	Plastcov er	R\$ 97,50	R\$ 390,00
11	08	CX	Caneta Esferográfica Azul Caixa c/50 Unidade	Bic	R\$ 56,00	R\$ 448,00
12	04	CX	Caneta Esferográfica vermelha Caixa c/50 Unidade	Bic	R\$ 56,00	R\$ 224,00
13	04	CX	Caneta Esferográfica preta Caixa c/50 Unidade	Bic	R\$ 56,00	R\$ 224,00
14	05	Unidad e	Fita Crepe 48MMX50M	Adelbras	R\$ 19,00	R\$ 95,00



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx7) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

15	04	Unidade	Perfurador Grande	Masterprint	R\$ 52,00	R\$ 208,00
16	02	CX	Borracha Branca c/20 Unidade	Mercury	R\$ 30,00	R\$ 60,00
17	03	CX	Clips 2/0 500 gr	Acc	R\$ 18,50	R\$ 55,50
18	100	Unidade	Pasta AZ	Jussara	R\$ 19,50	R\$ 1950,00
19	06	Unidade	Cola Branca 35 G	Colapel	R\$ 2,30	R\$ 13,80
20	04	Unidade	Grampeador Médio	Jocar Office	R\$ 50,39	R\$ 201,56
21	02	Unidade	Grampeador Grande	Masterprint	R\$ 60,00	R\$ 120,00
22	04	Unidade	Livro Ata de 100 Fls	São Domingos	R\$ 18,50	R\$ 74,00
23	06	Unidade	Corretivo fitas 6M	Cis	R\$ 7,70	R\$ 46,20
24	10	Unidade	Bloco Anotação 75X75MM	3M	R\$ 6,30	R\$ 63,00
25	10	Unidade	Bloco Anotação 38X50 MM 100 Folhas	3M	R\$ 6,30	R\$ 63,00
26	10	Unidade	Marcador de Pagina 8 cores c/regua	Adelbras	R\$ 11,50	R\$ 115,00
27	20	Unidade	Pincel Marca Texto diversas cores	Cis	R\$ 2,55	R\$ 51,00
28	05	CX	Grampo 26/6 Galvanizado c/ 5000	Masterprint	R\$ 7,50	R\$ 37,50
29	05	Unidade	Régua Transparente	Waleu	R\$ 2,50	R\$ 12,50



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx17) 3604-1293

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

30	03	CX	Clips 10/0	Acc	R\$ 26,50	R\$ 79,50
31	10	Unidad e	Pilha Alcalina AA	Energize r	R\$ 6,00	R\$ 60,00
32	08	Unidad e	Pilha Alcalina AAA palito	Energize r	R\$ 6,00	R\$ 48,00
33	05	Unidad e	Pilha Media C2	Energize r	R\$ 14,50	R\$ 72,50

2. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ÁSPASIA

01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

01 - Legislativo

01.031 - Ação Legislativa

01.031.001 - Processo Legislativo

3.3.90.30.00 - Material De Consumo

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

Aspásia/SP, 03 de abril de 2025.

CAMARÃ MUNICIPAL DE ASPÁSIA

LAURINALDO OLIVEIRA

CONTRATANTE

KLEBER AURELIO MARANGOLI-ME

Kleber Aurelio Marangoli

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)

RG: 20018721-1

2)

746860632



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx7) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

PROCESSO ORIGEM Nº 006/2.024

DISPENSA Nº 006/2.024

CONTRATO Nº 005/2024

Pelo presente instrumento, firmado entre a **Câmara Municipal de Aspásia - SP**, situada na Rua José Gonçalves Valentim, nº. 145, Centro, CNPJ nº 01.633.543/0001-09, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Laurinaldo Oliveira, brasileiro, portador do documento de identidade RG: 246960218 SSP/SP, e do CPF (MF): 254.704.138-37, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 654, Centro, na Cidade de Aspásia, CEP: 15763-000, a seguir denominado "**CONTRATANTE**" e de outro lado, a empresa Kleber Aurélio Marangoni - ME, CNPJ Nº 32.995.216/0001-20, com sede na Avenida Brasil nº275 - Centro, CEP: 15-763 -000- Aspásia/SP, neste ato representado pelo seu proprietário o senhor Kleber Aurélio Marangoni, doravante denominada "**CONTRATADA**", resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições previstas no art. 105 e art. 107 da lei nº 14.133 de 2.021 e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais (12) doze meses a partir de 04/04/2. 025 a 04/04/2. 026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente Termo Aditivo terá um reajuste, com base na variação acumulado do índice IPCA, acumulado no período de doze meses, aplicado sobre o valor de R\$ 9.316,50 (nove mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), passando a constar o valor Global de **R\$ 9.772,06 (nove mil setecentos e setenta e dois reais e seis centavos)**.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Aspásia/SP, 03 de abril de 2025.

CAMARÃ MUNICIPAL DE ASPÁSIA

LAURINALDO OLIVEIRA

***Câmara Municipal de Aspásia***

Tel/Fax (0xx17) 3994-1223

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM - 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

AUTORIZAÇÃO

Diante da existência de dotação orçamentária juntada aos autos, **AUTORIZO** efetivação da 1ª Prorrogação Contratual e Reequilíbrio Financeiro de Prazo e ao Contrato 005/2.024.

Aspásia/SP, 03 de abril de 2025.

Laurinaldo de Oliveira
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aspásia

Telefone (0xx17) 3084-1203
RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

PROCESSO ORIGEM Nº 006/2.024

DISPENSA Nº 006/2.024

CONTRATO Nº 005/2024

Pelo presente instrumento, firmado entre a **Câmara Municipal de Aspásia - SP**, situada na Rua José Gonçalves Valentim, nº. 145, Centro, CNPJ nº 01.633.543/0001-09, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Laurinaldo Oliveira, brasileiro, portador do documento de identidade RG: 246960218 SSP/SP, e do CPF (MF): 254.704.138-37, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 654, Centro, na Cidade de Aspásia, CEP: 15763-000, a seguir denominado "**CONTRATANTE**" e de outro lado, a empresa Kleber Aurélio Marangoni - ME, CNPJ Nº 32.995.216/0001-20, com sede na Avenida Brasil nº275 - Centro, CEP: 15-763 -000- Aspásia/SP, neste ato representado pelo seu proprietário o senhor Kleber Aurélio Marangoni, doravante denominada "**CONTRATADA**", resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições previstas no art. 105 e art. 107 da lei nº 14.133 de 2.021 e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais (12) doze meses a partir de 04/04/2.025 a 04/04/2.026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente Termo Aditivo terá um reajuste, com base na variação acumulado do índice IPCA, acumulado no período de doze meses, aplicado sobre o valor de R\$ 9.316,50 (nove mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), passando a constar o valor Global de **R\$ 9.772,06 (nove mil setecentos e setenta e dois reais e seis centavos)**.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Aspásia/SP, 03 de abril de 2025.

**CAMARÃ MUNICIPAL DE ASPÁSIA
LAURINALDO OLIVEIRA**